



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 089, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera as alíneas “a” e “b” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 133/2023, que “Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação com o fim específico de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 e Revoga o Decreto nº 781/2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a solicitação realizada através do Memorando nº 1.815/2025 oriundo da Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 133, de 06 de março de 2023, que “Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação com o fim específico de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 e Revoga o Decreto nº 781/2022”, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

a) Titular: Daniel Biacchi Rosso

b) Suplente: Samuel Souza dos Santos

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 25 de fevereiro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração